



## ANEXO XVIII do MPO

### PROCEDIMENTOS PARA ADITAMENTOS CONTRATUAIS PARA ALTERAÇÃO DE OBJETO E/OU VALOR DE FINANCIAMENTO

1. **TOMADOR:** encaminha consulta prévia à Secretaria Executiva do Colegiado, devidamente justificada, sobre a possibilidade de aditamento e disponibilidade de recursos. Havendo manifestação preliminar favorável do Colegiado, faz consulta prévia ao Agente Técnico sobre a viabilidade do aditivo. Em análise prévia o AT se manifesta sobre a viabilidade e indica os documentos a serem preparados. O Tomador prepara a revisão de documentos (TR ou projeto de engenharia; cronograma físico financeiro, planilha de orçamento etc) e encaminha ao Colegiado.
2. **COLEGIADO:** analisa a nova documentação e delibera sobre o aditivo encaminhando Deliberação e novos documentos à SECOFEHIDRO.
3. **SECOFEHIDRO:** confere documentação, faz os devidos registros no SINFEHIDRO e encaminha documentação ao AT para análise e Parecer Técnico.
4. **AGENTE TÉCNICO:** analisa o aditamento, emite Parecer Técnico indicando as cláusulas contratuais a serem aditadas, faz registros no SINFEHIDRO e encaminha ao Agente Financeiro.
5. **AGENTE FINANCEIRO:** prepara o aditivo do contrato e registra no SINFEHIDRO.
6. **SECOFEHIDRO:** providencia assinaturas do Termo Aditivo do Presidente do COFEHIDRO e do Tomador.